



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Processo Administrativo nº** : 0002358-02.2021.8.01.0000

**Local** : Rio Branco

**Unidade** : CPL

**Requerente** : Diretoria de Gestão Estratégica, Diretoria de Logística, Gabinete Des.<sup>a</sup> Eva Evangelista, Secretaria de Programas Sociais

**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

**Assunto** : Contratação de empresa fornecedora de passagens aéreas no trecho: Rio Branco - Tarauacá (ida e volta), para atender as necessidades do Convênio nº 402/2020 - Plataforma +Brasil nº 904427/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e este Tribunal, cujo objeto é realizar o Projeto Cidadão Indígena - Mutirão itinerante de serviços sociais às Comunidades Tradicionais (Ribeirinhos e Indígenas), buscando a igualdade racial e social.

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

1. Após a sessão pública relativa ao **PE nº 12/2022**, de acordo com a Ata de Realização (ID n. 1134682), Resultado por Fornecedor (ID n. 1134685) e Termo de Adjudicação (ID n. 1134686), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa **PORTAL TURISMO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.595.044/0001-62**, com o valor de R\$ 0,00 (zero reais) para RAV (Remuneração do Agente de Viagem), para o **item 1**, o valor total disponível para contratação corresponde a **R\$11.816,47** (onze mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), conforme proposta final (ID n. 1132860).

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, **acolhe-se** o Parecer ASJUR e **HOMOLOGA-SE** a decisão apresentada.

3. À **Diretoria de Logística** para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 10/03/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1150933** e o código CRC **56BB614B**.